

TERRITORIALIDADE: TRAJETÓRIA E USOS DO CONCEITO¹

Emília Pietrafesa de Godoi

RESUMO

Como exposto no próprio título, esta conferência propõe examinar os vários sentidos e usos conferidos ao conceito de territorialidade em diversos campos do conhecimento e, em especial, na Antropologia. Discute também outras noções a ele correlatas, como território, desterritorialização e reterritorialização.

Palavras-chave: Territorialidade; Território; Populações Tradicionais.

TERRITORIALITY: TRAJECTORY AND USES OF THE CONCEPT

ABSTRACT

As expressed in its title, this conference proposes to examine the various meanings and uses given to the concept of territoriality in different fields of knowledge, especially in Anthropology. It also discusses other notions related to it, such as territory, deterritorialization and reterritorialization.

Keywords: Territoriality; Territory; Traditional Populations.

Doutora em Antropologia. Professora do Departamento de Antropologia da Universidade Estadual de Campinas. E-mail: emilia.pietrafesa@gmail.com.

¹ Conferência proferida na abertura do I Seminário do Laboratório de Estudos sobre Tradições (LETRA), na Universidade Federal de Campina Grande, em 03 de junho de 2014.

Quando recebi o convite do professor Rodrigo Gr̃unewald e da professora Verena Seva Nogueira para a Conferencia de abertura do I Seminario do Laboratorio de Estudos sobre Tradioes, pensei que seria importante trazer um debate que confrontasse os varios usos que tem sido feitos de um conceito que de algum modo vai atravessar as varias discussoes dos proximos dias. Um conceito que tem se mostrado bom para pensar diversas situaoes etnograficas, a despeito de nao ter se originado no nosso campo de conhecimento, a antropologia, tampouco nas reas proximas, como a sociologia e a historia, para citar apenas duas. O que vou me esforar para fazer aqui e mostrar a trajetoria e os principais usos que tem sido feitos do conceito de territorialidade. Tambem estou considerando que nos proximos dias os debates serao ancorados em situaoes empiricas. A partir dessa expectativa, me comprometi a trazer questoes teoricas ainda que mencione, vez por outra, situaoes empiricas.

O debate em torno da territorialidade e caro a varios campos de conhecimento das Ciencias Humanas, em geral, e Sociais, em particular – Antropologia, Geografia, Ciencia Poltica, Sociologia, Economia e Historia –, mas nao so a eles. Inicialmente, a discussao mais densa sobre a questao deu-se em uma rea do conhecimento externa as Ciencias Humanas, a Etologia, referente aos estudos comparados do comportamento dos animais e sua acomodaao as condioes do ambiente. E muitos dos primeiros debates conceituais que surgiram no mbito das Ciencias Humanas, especialmente na Geografia, foram fortemente influenciados pelos estudos da territorialidade animal, como vemos nas discussoes sobre a “natureza territorial” do homem em Malmberg (Malmberg,

T. Human Territoriality: survey of behavioural territorialities in man with preliminary analysis and discussions of meaning. Haia, Mouton, 1980) ou como se ve de forma exacerbada em Robert Ardrey (The territorial imperative: a personal inquiry into animal origins of property and nations. New York, Kadansha America, 1997 [1966]), que sustentava a existencia de uma “compulsao interior em seres animados”, incluindo a a especie humana, de “possuir e defender” uma porao do espao, chamando a isso de “imperativo territorial”, expressao que da nome ao seu livro. Pode-se dizer que a extensao das teses sobre “territorialidade animal” a “territorialidade humana” esta superada, apesar dos ecos que voltam, vez por outra, mas jamais com fora. Certamente, a polissemia do termo, assim como de outros a ele associados, como territorio, territorializaao, desterritorializaao e reterritorializaao, pode ser atribuida, em grande medida, a importancia do tema para diversas reas disciplinares com distintos enfoques e interesses de pesquisa.

Alem da mencionada polissemia, ha um atributo da territorialidade que precisa ser enfatizado. Ela e plural, uma vez que se reporta, como propomos, a processos de construao de territorios, isto e, de apropriaao, controle, usos e atribuicao de significados – nao necessariamente nessa ordem – sobre uma parcela do espao que e transformada em territorio. Mais justo e, portanto, falar em Territorialidades. Dessa concepao ja se depreende um aspecto importante, tambem enfatizado por varios estudiosos: o territorio nao diz respeito somente a materialidade do espao, pois nao ha territorio exterior a relaoes sociais (ideia presente tambem em Haesbaert, Rogerio, 2009 [2004]). Diria ainda que o territorio toma forma nao so por meio da ins-

crição no espaço físico, mas nas narrativas, pois ele também é organizado discursivamente, sobretudo, quando se trata de territórios de povos para os quais a tradição oral ancorada na memória social tem peso importante, como os estudados por nós, antropólogos.

Territorialidades, como processos de construção de territórios, recobrem, pois, ao menos dois conteúdos diferentes: de um lado, a ligação a lugares precisos, resultado de um longo investimento material e simbólico e que se exprime por um sistema de representações, e, de outro lado, os princípios de organização – a distribuição e os arranjos dos lugares de morada, de trabalho, de celebrações, as hierarquias sociais, as relações com os grupos vizinhos. Quando falamos na territorialidade enquanto processo de construção de um território, o aspecto processual merece destaque, pois confere ao território um caráter plástico, isto é, em permanente conformação; não se refere, pois, a uma construção definitivamente acabada. Concebendo assim o território, estamos longe de concepções que o compreendem como sinônimo de espaço ou espacialidade, ou como simplesmente “fonte de recursos” disputados ou, ainda, de elementar “apropriação da natureza”, crítica também feita por Haesbaert no livro já citado (2009 [2004]). Esse mesmo autor lembra que territorialidade é “muitas vezes concebida em um sentido estrito como a dimensão simbólica do território”. Eu me contraponho a essa ideia – na Antropologia, o conceito de territorialidade recobre as dimensões sociais, simbólicas e físicas e seu caráter é processual; mas, como geógrafo, o autor encontra aí parte da explicação do porque esse é um conceito caro à Antropologia e acrescenta que quando a Geografia, especialmente a Cultural,

trata das dimensões cultural e simbólica, ela vai se valer, em geral, dos conceitos de lugar e de paisagem, que conjugam o componente físico e as dimensões simbólicas e sociais. Podemos dizer que, em uma acepção bastante difundida, a paisagem carrega tanto a leitura imediata do lugar praticado e ao qual se atribui significação, quanto as suas possibilidades, pois ela se caracteriza, principalmente, pelas representações sobre o lugar.

Pelo que vem sendo dito já se pode perceber que no debate sobre territorialidades é impossível contornar uma discussão sobre território. E, nesse debate, constata-se que o entendimento mais difundido, uma vez superada a concepção, digamos, instintual e naturalizante mencionada logo no início da minha fala, é aquele que se refere às relações jurídico-políticas, em que o território é visto como um espaço delimitado e controlado no qual se exerce um determinado poder, quase sempre relacionado ao poder do Estado. Cabe dizer que na Antropologia, um de seus primeiros expoentes, Lewis Morgan, já lançava mão da noção de território em seu livro *Ancient Society*, publicado pela primeira vez em 1877, na distinção que fazia entre as formas de governo – *societas*, baseada nos grupos de parentesco, e *civitas*, baseada no território e na propriedade. De fato, a dimensão política e as relações de poder são muito importantes na compreensão de territorialidades específicas e, por consequência, do território. A questão é qual concepção de poder e de política. Já autores como Claude Raffestin (1993 [1980] e 1988) e Robert Sack (1986), que concebem o território dentro dessa chave, não restringem a dimensão política ao papel dos Estados, nem ignoram a interseção com as dimensões econômica e cultural das socieda-

des (Haesbaert, 2009 [2004]); entendem as relações de poder como imanentes às várias dimensões da vida social. É, no entanto, a assimilação da dimensão política às dimensões jurídica e estatal, e acrescentaria administrativa, que leva grande parte do pensamento social a associar diretamente a noção de território às práticas territoriais dos Estados-nação.

De fato, os Estados-nação surgem promovendo uma “territorialização” no sentido de controle do acesso a uma área geográfica e de classificação das pessoas conforme seu lugar de nascimento; e não exageramos dizendo que a existência “legal” dos indivíduos passa a depender de sua “condição territorial nacional” como disse Paul Little (2002). Vale mencionar que os Estados coloniais com suas práticas territoriais também promoviam processos de territorialização, separando e classificando segmentos da população em áreas geográficas delimitadas – com um exemplo conhecido por todos, podemos lembrar os aldeamentos indígenas associados a missões religiosas no Brasil, já na segunda metade do século XVII e nas primeiras décadas do século XVIII. O que ocorre é que o ordenamento social e físico-espacial que se impõe com o surgimento dos Estados-nação vai se converter em forma hegemônica tornando invisíveis e deslegitimando várias das distintas formas de territorialidade costumeiramente constituídas, isto é, pautadas por práticas consuetudinárias que incorporam dimensões simbólicas e identitárias e cujas expressões não se encontram em leis ou títulos, mas na memória coletiva que confere profundidade temporal ao território (Little, 2002). Quando falamos em não reconhecimento de múltiplas territorialidades e da deslegitimação delas por parte do Estado, isso implica em não reconhecimento de direitos

sobre um espaço de vida e trabalho, produzindo o que muitos autores qualificam como processos de desterritorialização. Podemos pensar concretamente em várias situações de deslocamentos compulsórios promovidos, por exemplo, por grandes projetos desenvolvimentistas, como as hidrelétricas, por grandes empresas de extração de minérios, por frentes de expansão, pelo avanço de grandes plantações monocultoras e ainda pela criação de áreas de preservação ambiental, nos casos em que a “ideologia preservacionista” entra em colisão com a possibilidade da presença humana nessas áreas.

Pelo exposto até aqui, alguns aspectos devem ficar muito claros. Constata-se, primeiramente, que a territorialidade ou territorialidades não é algo que se possa entender sem estudar processos, isto é, é preciso ser contextualizada em relação ao momento histórico em questão, ao contexto físico onde ocorre e aos atores sociais envolvidos. Nesse sentido, tomar a territorialidade como objeto de estudo é investigar processos. Outro ponto importante é o sentido que estamos conferindo à desterritorialização e aqui ela está sendo pensada como estando relacionada a processos de exclusão e apropriação em relação a grupos, populações e povos impossibilitados de construir e de exercer efetivo controle sobre seus espaços de vida e trabalho, isto é, seus territórios, e não no sentido que comumente se encontra em estudos sociológicos que associam desterritorialização ao mundo globalizado vinculando-a a mobilidade e desenraizamento. Ainda um outro ponto decorrente do exposto acima é que, por entender a territorialidade como aspecto componente da vida social de qualquer grupamento humano, ela é melhor pensada em termos de apropriação de uma porção de espaço, no sentido conferi-

do por Lefebvre (2000 [1974]), e como ato de atribuição de significação, isto é, ela diz respeito a um espaço “ocupado por símbolos”. Nesse entendimento, a apropriação se distingue da propriedade, sobretudo, por esta última implicar no *usus*, *fructus* e *abusus* definido pela possibilidade de alienação através do mercado, que nem sempre é o caso da apropriação. Ainda sob esse aspecto podemos dizer que se a noção de territorialidade pode nos ajudar a compreender a “questão fundiária”, posto que também se refere à terra e seus usos, não se reduz a ela. A dimensão sociológica e, claro, simbólica, escapa ao entendimento da territorialidade, próprio do Estado, como sendo apenas uma “questão fundiária”. Esse fato explica por que o Estado-nação tem dificuldades em reconhecer territorialidades existentes no seu interior construídas e regidas por outras lógicas que não a propriedade individual, mas pela lógica do pertencimento e do parentesco, por exemplo. Reveladoras dessas outras lógicas são as expressões que ouvimos muitas vezes em nossas pesquisas realizadas em contextos rurais de pressão sobre o território no Nordeste brasileiro, como: “estão desabitando a família” (ao invés de dizer que estão desabitando um lugar, uma terra) para falar do deslocamento das pessoas, ou “estão perseguindo as terras” (e não perseguindo pessoas) para falar de processos eminentes de expropriação; são situações em que pessoas e espaço de vida não são dissociáveis e falar de um é falar de outro. Aí está expresso o sentimento forte de pertencimento a um lugar e a uma rede de parentes. Seja, pois, entre grupos indígenas como entre vários segmentos do campesinato, é o parentesco uma das formas mais correntes de se estabelecer direitos de acesso a terras e outros recursos; é o que atesta a etnologia

indígena, mas também os estudos africanos e vários estudos de campesinato.

Contemporaneamente, o confronto entre distintas territorialidades expresso, dentre outras maneiras, pelas pressões sobre o território de populações que pautam a construção de seus espaços de vida por lógicas distintas da hegemônica, como explicado agora há pouco, levou à organização dessas populações, com o apoio de mediadores como organizações não governamentais, igrejas e sindicatos forçando o Estado a reconhecer dentro do seu marco legal a existência de territorialidades específicas. Creio que a expressão “territorialidades específicas” foi cunhada por Alfredo Wagner Berno de Almeida. Isso aconteceu em diversos contextos nacionais, com expressões eloquentes entre as últimas décadas do século XX e a primeira do século XXI de reconhecimento de direitos territoriais coletivos de populações afro-descendentes. No caso do Brasil, com a Constituição de 1988, o reconhecimento de territorialidades específicas foi fortalecido, como no caso das terras indígenas, ou formalizado, como no caso das terras de comunidades negras, remanescentes de quilombos, através de dispositivos constitucionais (Artigo 68, das Disposições Transitórias da Constituição Brasileira). Mas cabe lembrar aqui os casos de reconhecimento de direitos territoriais específicos de populações afro-descendentes, além do Brasil com comunidades remanescentes de Quilombos, da Colômbia e do Equador, com as reformas constitucionais em 1991 e 1998, respectivamente com os Palenques ou Cimarrones, mais ou menos correspondentes às comunidades remanescentes de quilombos do Brasil, e ainda em Honduras, Nicarágua e Guatemala com os Garifunas e os Creoles.

Com o que venho dizendo, pode se constatar que os processos de desterritorialização são múltiplos e nada recentes. Mas a despeito disto, o próprio termo e seu uso são relativamente recentes e a sua disseminação nas diversas áreas das ciências sociais ganha força com a chamada “crise do Estado-nação”, com a dita “fragilização das bases territoriais na construção de identidades culturais” como diria Haesbaert (2009 [2004]). Como uma maneira de pensar de modo a não vulgarizar a identificação da mobilidade de segmentos da população com processos de desterritorialização, valem a pena algumas considerações, sobretudo, de ordem metodológica, que cabem para diversas áreas de conhecimento das ciências sociais. Mesmo que se tomem como unidade de observação pequenas unidades espaciais, se o foco forem as ações e interações entre pessoas, constatar-se-á, por um lado, que esses espaços não são totalidades homogêneas e atemporais e, por outro, que as pessoas em geral estão em fluxo entre aldeias, entre sítios, entre o campo e a cidade, entre cidades, entre países. Muitas vezes a própria reprodução de grupos domésticos e residenciais, que até podem coincidir com unidades territoriais, exige que alguns de seus membros migrem, sem com isso significar perda do território; ao contrário, suas vidas passam a ser multilocais e seus territórios de vida e de trabalho descontínuos (Sahlins, 1997a e b). Esse entendimento se aproxima da noção de território-rede e de multiterritorialidade, ainda conforme Haesbaert (2009 [2004]), e não se confunde com desterritorialização, como um olhar apressado poderia entender. A ideia de território-rede parece-nos interessante, já o que o geógrafo qualifica como mutiterritorialidade parece-nos muito mais a conformação de uma ter-

ritorialidade contemporânea com a intensificação da mobilidade de grupos e pessoas, que são multissituadas. Essa mobilidade, além de ser estratégica para a reprodução dos grupos que vivem, por exemplo, em uma terra escassa, é ao mesmo tempo estrutural e acompanha todo o processo de transformação da sociedade. Uma consequência desse ponto de vista é a percepção do “sentido relacional do território” que diverge de uma leitura de espaço como enraizamento e estabilidade. Dito isso, é necessário reconhecer que o mundo contemporâneo assiste a uma intensificação dos movimentos, dos fluxos de pessoas e bens, materiais e imateriais, mas há que se reconhecer também que esse fenômeno não se dá de maneira igual por toda parte. Há situações, como as mencionadas acima – de populações indígenas e quilombolas – em que o lugar segue sendo central para a organização social e a construção identitária. Nesses casos, lugar e pertencimento se recobrem; mas é bom enfatizar que o território, antes de se exprimir por uma ligação a um lugar particular, é uma relação entre pessoas e se refere à organização do espaço carregada de história. Há ainda situações em que a “perda do lugar” com a expropriação de terras, por exemplo, pode dissolver os laços territoriais, sem significar que uma base territorial perdeu importância, veja-se o movimento dos trabalhadores rurais sem-terra no Brasil. São situações em que as pessoas partem para a conquista de novos territórios e, nesse caso, as redes – de mediadores, aliados, parentes e amigos – são, claramente, importantes: são elas que vão possibilitar reterritorializações. Pensadas assim as redes são produtoras de novas territorialidades. Ao pensarmos que o território não pode ser compreendido fora das relações sociais, constataremos logo que, em al-

guma medida, as redes de relações organizam qualquer território, e aqui estamos nos referindo à possibilidade de acessar diversos territórios através de deslocamentos físicos.

Do exposto logo acima, retomemos duas ideias. Primeiramente, a de territórios descontínuos de vida e trabalho, como dissemos inspirados em Sahlins (1997a e b), e que se aproxima da noção de territórios-redes, conforme tratada por Haesbaert (2009 [2004]), posto que se refere a territórios conectados pelas relações tecidas entre eles; pode-se dizer que a mobilidade nesse caso é estruturante da relação tecida com e no espaço. A outra ideia que gostaríamos de reter é a de que processos de desterritorialização enquanto “perda do lugar” levam a reterritorializações e não necessariamente à perda da importância do território.

Diferentemente do que vem sendo dito fazendo referências a deslocamentos físicos e à base territorial física, vale a pena mencionar, ainda que seja somente à guisa de registro e para indicar a amplitude dos usos da noção de territorialidade, que há discussões recentes entre estudiosos das redes argumentando que novas experiências espaço-temporais nos permitem acessar diferentes territorialidades através de deslocamentos virtuais pelo ciberespaço. Penso que isso talvez seja alargar demais o conceito, que implica em relações sociais com alguma densidade e em um investimento material e simbólico nos lugares. Mas, disso tudo se depreende que “territorializar-se” é um processo que se dá e pode ser pensado em diferentes escalas. Portanto, “territorializar-se” para um grupo indígena, uma comunidade de remanescentes de quilombos, ou trabalhadores rurais em deslocamento entre o sítio, o bairro, a fazenda e as cidades, envolve distintos pro-

cessos e significados. E aí está o desafio para o trabalho científico das várias áreas de conhecimento que se valem da noção de territorialidade, e penso especialmente na Antropologia: investigar processos por meio dos quais grupos e pessoas acessam, apropriam, usam, controlam e atribuem significados a parcelas do espaço, transformando-as em território. O território é, portanto, um produto histórico. Assim, para que as Ciências Humanas e Sociais possam construir um conhecimento sobre a territorialidade humana, os processos devem ser descritos e analisados considerando que eles envolvem dimensões materiais e simbólicas da vida social.

Por fim, gostaríamos de retomar algumas dimensões da territorialidade que talvez tenham ficado um pouco difusas até aqui, contrapondo duas perspectivas: a de um geógrafo, Robert Sack em *Human territoriality*, que ressalta a territorialidade como uma estratégia (de um indivíduo ou de um grupo) para estabelecer diferentes graus de acesso a pessoas, coisas e relações em uma determinada área, portanto, de exercer controle sobre pessoas, fenômenos e relações; e uma outra perspectiva encontrada entre vários antropólogos (citaremos um, já que citamos um geógrafo, Little, 2002) que enfatiza a territorialidade como um “esforço coletivo de um grupo social” – não um esforço de indivíduos – e não só no sentido de “ocupar, usar, controlar”, mas também de “se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico”, que é assim constituído como seu território. Penso que a dimensão do poder (como estratégia de acesso e controle sobre pessoas, recursos e relações) presente na primeira perspectiva e que percebemos mesmo em contextos bem locais (aqui não estou me referindo ao Estado e seus agentes), é uma

contribuição importante e a dimensão identitária, trazida pela segunda perspectiva, é também um aspecto incontornável nos debates sobre territorialidades.

Com tudo o que foi dito, pode se constatar que territorialidade/territorialidades não é um conceito autoexplicativo, nem evidente; é, pois, necessário esclarecer o que se está querendo significar com o seu uso – assim como com o uso das noções a ele correlatas – para que a sua capacidade heurística seja posta a serviço da pesquisa e nos ajude a construir o conhecimento em nossa área de atuação.

Espero, por fim, que esta minha fala mais do que esclarecer um conceito, possa fomentar o debate em torno dele, e que possa ajudar a pensar situações concretas de pesquisa.

Trabalho recebido em 05/10/2013

Aprovado para publicação em 03/04/2014

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, Alfredo W. B. Terras de quilombo, terras indígenas, ‘babaçuais livres’, ‘castanhais do povo’, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. Manaus: UFAM, 2008 [2006].

Ardrey, Robert. The territorial imperative: a personal inquiry into animal origins of property and nations. New York: Kadansha America, Inc., 1997 [1966].

Casimir, Micheal J. e Rao A. (orgs). Mobility and territoriality: social and spatial boundaries

among foragers, fishers, pastoralists and peripatetics. New York: Berg., 1992.

Haesbaert, Rogério. O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009 [2004].

Lefbvre, Henri. La production de l’espace. Paris : Anthropos, coll. Ethnosociologie, 2000 [1974].

Little, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil : por uma antropologia da territorialidade. Brasília: Departamento de Antropologia, UnB, Série Antropologia no. 322, 2002.

Malmberg, T. Human Territoriality: survey of behavioural territorialities in man with preliminary analysis and discussions of meaning. Haia: Mouton, 1980.

Massey, Doreen. “Um sentido global do lugar”. In: Arantes, A. A. (org), O espaço da diferença. Campinas: Papirus, 2000 [1991]

_____. Pelo espaço: uma nova política da espacialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

Oliveira Filho, João Pacheco (org.). Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil Contemporâneo. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998.

Raffestin, Claude. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993 [1980].

_____. “Repères pour une théorie de la territorialité humaine”. In: Dupuy, G. (org). Réseaux Territoriaux. Caen: Paradigme, 1988.

Sack, Robert. Human territoriality: its theory and history. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

Sahlins, Marshall. “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um ‘objeto’ em via de extinção”. *Mana* 3 (1), Rio de Janeiro: PPGAS/UFRJ, p. 41-73, e (2), p. 103-150, 1997a.

Sahlins, Marshall. “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um ‘objeto’ em via de extinção”. *Mana* 3 (2), Rio de Janeiro: PPGAS/UFRJ, p. 103-150, 1997b.

Santos, Milton. A natureza do espaço. São Paulo: Hucitec, 1996.

Santos, M. et al. (orgs.). Território: globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec e ANPUR, 1994.